



DESPACHO CONJUNTO Nº 41/2020

ASSUNTO: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTES E INVESTIGADORES DA ULHT – 2020/2021

Considerando a publicação do Despacho Conjunto n.º 36/2019, de 31 de julho, que estabeleceu o Regime de Carreira do Pessoal Docente e de Investigação da ULHT e do Despacho Conjunto n.º 40/2020, de 23 de setembro, que homologou o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULHT.

Considerando a necessidade institucional, de carácter excecional, de assegurar resultados de avaliação de desempenho, já à luz deste novo regulamento, de modo a que os efeitos da mesma permitam criar o quadro do pessoal docente e de investigação da ULHT.

Importa definir os procedimentos respeitantes à implementação do processo de avaliação de desempenho – 2020/2021, pelo que

Decide-se:

1.º - O processo de avaliação de desempenho - 2020/2021 - com o objetivo de criação do quadro do pessoal docente e de investigadores da ULHT tem por referência os anos letivos de 2017/2018 a 2019/2020 e realiza-se com base na aplicação das normas e procedimentos previstos no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULHT.

2.º - O processo de avaliação de desempenho – 2020/2021 - tem o seu início a 1 de outubro de 2020 e termina no dia 15 de abril de 2021.

3.º - Todos os docentes e investigadores da ULHT são abrangidos pelo processo de avaliação de desempenho 2020/2021.

4.º - A primeira fase deste processo de avaliação respeita à elaboração do relatório de autoavaliação, por parte dos docentes e investigadores da ULHT, com submissão do mesmo em plataforma própria, no período que decorre entre 1 de outubro e 5 de novembro de 2020.



5.º - À fase de entrega do relatório de autoavaliação sucedem-se as fases/calendarizações seguintes:

a) O Diretor da Unidade Orgânica despacha os relatórios de autoavaliação para a Direção do Serviço da Qualidade, até 12 de novembro de 2020;

b) A Direção do Serviço da Gestão da Qualidade valida os dados finais dos relatórios e remete-os à Comissão de Avaliação da UO, até 26 de novembro de 2020;

c) A Comissão de Avaliação procede à avaliação dos relatórios até 15 de janeiro de 2021 e promove à audição dos avaliados, caso seja necessário;

d) Os avaliados podem pronunciar-se, querendo, por escrito, até 29 de janeiro de 2021, justificando devidamente as razões que lhe assistem;

e) A Comissão de Avaliação aprecia as razões invocadas pelos avaliados, até 5 de fevereiro de 2021 e propõe ao Conselho Científico da UO a classificação final, fundamentando a decisão;

f) O Conselho Científico da UO valida e remete ao Reitor a proposta da Comissão de Avaliação, até 19 de fevereiro de 2021, e no caso de não validação das propostas, cabe-lhe no mesmo prazo decidir sobre a classificação final das avaliações;

g) O Reitor procede à homologação, até 5 de março de 2021;

h) O Diretor da Unidade Orgânica comunica aos avaliados a classificação final atribuída, até 12 de março de 2021;

i) Os avaliados podem apresentar, ao Reitor, reclamação devidamente justificada, até 26 de março de 2021;

j) O Reitor decide sobre a reclamação da homologação até 9 de abril de 2021 e remete à entidade instituidora os resultados globais da avaliação de desempenho, até 15 de abril de 2021.

6.º - Da submissão do relatório de autoavaliação realizada pelos docentes e investigadores não decorre, automaticamente, qualquer compromisso de integração no quadro de pessoal docente e de investigação da ULHT.





7.º - Deste processo de avaliação de desempenho - 2020/2021 - resultará a identificação dos docentes e investigadores que numa primeira fase integrarão o quadro de pessoal docente e de investigação, com a atribuição das respetivas categorias académicas, bem como a aferição, quanto aos restantes, das condições de manutenção da colaboração com a ULHT.

8.º - Este Despacho Conjunto entra, imediatamente, em vigor.

Lisboa, 28 de setembro de 2020.

O Reitor

Prof. Doutor Mário C. Moutinho

O Administrador

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio